



**EDITAL N° 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, Vereador CIDNEY BARBIERO FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que exige concurso público para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 001/2025, de 24 de junho de 2025, que estabeleceu as normas reguladoras do certame;

CONSIDERANDO a divulgação do Edital nº 026/2025, de 25 de novembro de 2025, que tornou público o Resultado e a Classificação Final;

CONSIDERANDO a renúncia tácita da vaga diante do não comparecimento de candidato aprovado no prazo estabelecido para comparecimento, conforme Edital nº. 7/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no período de 27/01/2026 a 02/02/2026, a fim de proceder(em) à habilitação para nomeação e posse, nos termos da legislação municipal e das disposições editalícias:

**CARGO: VIGIA**

Classificação	Nome	Nota Final	Número de inscrição
3º	FERNANDO VIEIRA LOKS	82,00	867

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo VII do Edital nº. 01-2025 do Concurso Público nº. 01-2025), devendo apresenta-los até a data da nomeação.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à nomeação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 26 de janeiro de 2026.

CIDNEY  
BARBIERO  
FILHO:06643262  
933

Cidney Barbiero Filho

**PRESIDENTE**





**CÂMARA DE VEREADORES  
FRANCISCO BELTRÃO**

**Nosso compromisso é  
trabalhar por você!**

**@camarabeltrao**

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

**CNPJ:** 78.686.557/0001-15

franciscobeltrao.pr.leg.br



**Telefone:** (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

**Instagram:** @camarabeltrao

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**EDITAL N° 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, Vereador CIDNEY BARBIERO FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que exige concurso público para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 001/2025, de 24 de junho de 2025, que estabeleceu as normas reguladoras do certame;

CONSIDERANDO a divulgação do Edital nº 026/2025, de 25 de novembro de 2025, que tornou público o Resultado e a Classificação Final;

CONSIDERANDO a renúncia tácita da vaga diante do não comparecimento de candidato aprovado no prazo estabelecido para comparecimento, conforme Edital nº. 7/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no período de 27/01/2026 a 02/02/2026, a fim de proceder(em) à habilitação para nomeação e posse, nos termos da legislação municipal e das disposições editalícias:

CARGO: VIGIA

Classificação	Nome	Nota Final	Número de inscrição
3º	FERNANDO VIEIRA LOKS	82,00	867

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo VII do Edital nº. 01-2025 do Concurso Público nº. 01-2025), devendo apresenta-los até a data da nomeação.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à nomeação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 26 de janeiro de 2026.

Cidney Barbiero Filho

**PRESIDENTE**

**Publicado por:**

**FELIPE MELLO**

**Código identificador:** D17880015GB



Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB) em 26/01/2026 - Edição número 76.

É possível consultar a autenticidade deste documento através do endereço <https://diariooficial.franciscobeltrao.com.br/>.



## Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

## EDITAL Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, Vereador CIDNEY BARBIERI FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que exige concurso público para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 001/2025, de 24 de junho de 2025, que estabeleceu as normas reguladoras do certame;

CONSIDERANDO a divulgação do Edital nº 026/2025, de 25 de novembro de 2025, que tornou público o Resultado e a Classificação Final;

CONSIDERANDO a renúncia tácita da vaga diante do não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido para comparecimento, conforme Edital nº. 6/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no período de 27/01/2026 a 02/02/2026, a fim de proceder(em) à habilitação para nomeação e posse, nos termos da legislação municipal e das disposições editalícias:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	Nota Final	Número de inscrição
2º	EDUARDO JOSÉ BRANDIELLI	89,60	1.248

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo VII do Edital nº. 01-2025 do Concurso Público nº. 01-2025), devendo apresentá-los até a data da nomeação.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à nomeação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 26 de janeiro de 2026.

Cidney Barbiero Filho  
PRESIDENTE

## EDITAL Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, Vereador CIDNEY BARBIERI FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que exige concurso público para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 001/2025, de 24 de junho de 2025, que estabeleceu as normas reguladoras do certame;

CONSIDERANDO a divulgação do Edital nº 026/2025, de 25 de novembro de 2025, que tornou público o Resultado e a Classificação Final;

CONSIDERANDO a renúncia tácita da vaga diante do não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido para comparecimento, conforme Edital nº. 7/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no período de 27/01/2026 a 02/02/2026, a fim de proceder(em) à habilitação para nomeação e posse, nos termos da legislação municipal e das disposições editalícias:

CARGO: VIGIA

Classificação	Nome	Nota Final	Número de inscrição
3º	FERNANDO VIEIRA LOKS	82,00	867

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo VII do Edital nº. 01-2025 do Concurso Público nº. 01-2025), devendo apresentá-los até a data da nomeação.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à nomeação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 26 de janeiro de 2026.

Cidney Barbiero Filho  
PRESIDENTE

## Prefeitura Municipal de Nova Prata

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nova Vitoria, em Nova Prata do Iguaçu-PR, em conformidade com as normas técnicas, com recursos oriundos da Resolução/SESA nº 388/2023.

DOTAÇÃO: 09 Secretaria Saúde; 001 Departamento de Serviços de Saúde; 0010.0301.0011.1-021 Construção e Reforma de Unidades de Saúde; 44,90.51.00.00 Obras e Instalações.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14:00 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná. Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de janeiro de 2026.  
Sérgio Vitali – Prefeito Municipal em Exercício



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N.º 04/2026

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Na presente data, declaro formalmente encerrados os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 04/2026, instaurado com a finalidade de apurar os fatos e as responsabilidades no âmbito desta Administração. O encerramento do processo se dá em razão da regular entrega do objeto contratado, devidamente recebida em 16 de outubro de 2025, conforme Nota Fiscal nº 533, bem como pelo fato de que todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos foram realizadas, inexistindo pendências processuais remanescentes. Dessa forma, restam concluídos os trabalhos relativos ao presente processo administrativo. Pato Branco, 26 de janeiro de 2026. Douglas Passos Mayer. Presidente da Comissão Processante. Res. n.º 03/2026

## Prefeitura de Itapejara D'Oeste

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3813/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S. A. CNPJ/MF sob o nº 90.180.005/0001 – 02, objeto prestação de serviços de fornecimento de seguro, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos do Edital de Pregão Eletrônico N.º 127/2023. Fica assim, alterado o valor contratual referente os seguros relacionados no Lote N.º 01, Itens N.º 01 a 18, passando de R\$ 94.581,56 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), para 153.088,82 (cento e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e oito centavos), e fica prorrogado o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando de 07 (sete) de fevereiro de 2026, para 07 (sete) de fevereiro de 2027. Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de janeiro de 2026.

## Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: [https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisa](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisa)

DECRETO N.º 016/2026

DATA: 23.01.2026

SÚMULA: Dispõe as férias de servidor.

DECRETO N.º 017/2026

DATA: 26.01.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

DECRETO N.º 019/2026

DATA: 26.01.2026

SÚMULA: Exonera a Sra. Laila Marinho Assis do Cargo de Professora Celestista.

PORTARIA N.º 2389/2026

DATA: 26.01.2026

SÚMULA: Nomeia Conselho Municipal de Cultura.

PORTARIA N.º 2390/2026

DATA: 26.01.2026

SÚMULA: Nomeia Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

LEI N.º 2244/2026

DATA: 26.01.2026

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para os servidores, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da municipalidade do Município de Itapejara D'Oeste.

LEI N.º 2245/2026

DATA: 26.01.2026

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para todos os Servidores do Magistério Público Municipal de Itapejara D'Oeste, PR.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos constantes no Relatório Resumido de Execução Orçamentária correspondente ao 6º Bimestre do ano de 2025. A publicação na íntegra do RREO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos do Relatório de Gestão Fiscal correspondente ao 2º Semestre do ano de 2025. A publicação na íntegra do RREO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos do Relatório de Gestão Fiscal correspondente ao 2º Semestre do ano de 2025. A publicação na íntegra do RREO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.

## MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 4227/2026 - PMID'O

CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Manoel Ribas, 620, Centro no Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.995.430/0001 - 52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vilmar Schmoller, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.665 - 3 SSP/PR e do CPF/MF nº 786.910.449 - 34, e CONTRATADA: C. E. Gnoatto Perin Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.607.165/0001 - 29, localizada a Rua Fernando Ferrari, nº 705, no Município de Itapejara D'Oeste – PR, representada nesse ato pelo seu sócio administrador, o Senhor Carlos Eduardo Gnoatto Perin, portador da cédula de identidade R. G. nº 6.772.829 - 7 SSP/PR e CPF nº 032.494.679 - 10, residente e domiciliado no Município de Itapejara D'Oeste – PR.

OBJETO: Construção da Casa do Empreendedor, com serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estrutura; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimento, impermeabilizações, pintura e argamassas, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global.

VALOR: R\$ 1.193.500,00 (Hum milhão, cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Itapejara D'Oeste – PR, 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN,

C. E. Gnoatto Perin Ltda – EPP

## Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: [https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisa](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisa)

PORTRARIA N.º 2391/2026

DATA: 26.01.2026

SÚMULA: exonera servidora do cargo de Téc. de Enfermagem.

PORTRARIA N.º 2392/2026

DATA: 26.01.2026

SÚMULA: exonera servidor do cargo de Motorista I.

PORTRARIA N.º 2393/2026

DATA: 26.01.2026

SÚMULA: exonera servidor do cargo de Médico Plantonista.

EDITAIS DE LICITAÇÃO  
DEVEM SER PUBLICADOS  
EM JORNAL DIÁRIO  
DE GRANDE CIRCULAÇÃO

## Confira resumo da Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)

Processo nº 760303/23 – Consulta sobre Publicação de Editais de Licitação

## DECISÃO DO TRIBUNAL:

Não é possível restringir a publicação do extrato do edital apenas aos meios municipais. O artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021 exige a publicação no Diário Oficial do ente responsável pela licitação e em jornal diário de grande circulação.

## FUNDAMENTAÇÃO:

• A exigência de ampla publicidade busca garantir maior transparência e controle social sobre os processos licitatórios.

• O Congresso Nacional manteve a obrigatoriedade da publicação em jornais de grande circulação ao derrubar voto presidencial que propunha limitar a divulgação a meios eletrônicos.

• Outros Tribunais de Contas, como o de São Paulo, já emitiram comunicados reforçando essa exigência.

## CONCLUSÃO:

Até que ocorra uma alteração na Lei nº 14.133/2021 ou haja reconhecimento de sua inconstitucionalidade, os municípios devem publicar o extrato dos editais tanto no Diário Oficial do ente licitante quanto em um jornal diário de grande circulação.

A decisão foi unânime e encaminhada para registro e arquivamento.